



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

PARCERIA – ASSOCIAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MISTO DE TRÊS DE MAIO

Mem. 028/2022

Alegria-RS, 18 de maio de 2022.

De: Secretaria da Administração

Para: Secretaria Municipal de Planejamento

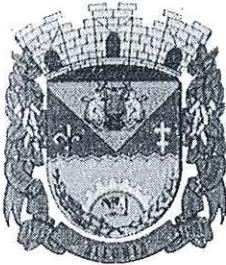
Assunto: Análise dos Planos de Trabalhos em anexo para emissão de parecer técnico.

O presente tem o objetivo de encaminhar a esta Assessoria o Plano de Trabalho apresentado pela ASSOCIAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MISTO DE TRÊS DE MAIO, com o objetivo de firmar o termo de fomento. A Lei das Parcerias Públicas nº 13.019/2014 determina que deverá acompanhar os procedimentos parecer jurídico, conforme o artigo 35, inciso VI, da referida Lei.

Salientamos que cada plano de trabalho deverá acompanhar um parecer técnico específico.

Kássia Regina de Oliveira
Kássia Regina de Oliveira

Secretaria Municipal de Administração



PARECER TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ASSUNTO: Análise dos plano de trabalho referente a parceria com os Bombeiros Voluntários – Lei nº 13.109/2014 e Decreto Municipal nº 01/2018 de 02 de janeiro de 2018.

Requerente: Secretaria Municipal de Administração

Relatório

O presente parecer refere-se a parceria com os Bombeiros Voluntários de Três de Maio, inscrita nº CNPJ 02.074.368/0001-20, que tem como objetivo melhor atender as comunidades dos municípios da área de abrangência do CB Misto de Três de Maio.

Analizando os documentos do presente processo enviados para a Secretaria de Administração, verificou-se que o mérito da proposta do Plano de Trabalho é compatível com a modalidade da parceria adotada pela entidade e dão clareza na execução de trabalho. Bem como, existe reciprocidade de interesse das partes a mútua cooperação.

O Termo de Fomento mostra-se viável para a execução do presente objeto, assim o cronograma de desembolso está adequado sendo passível o repasse financeiro

A parceria será fiscalizada pela Gestora das Parcerias, designada através da Portaria nº 272, de 30 de setembro de 2021, bem como pela Comissão de Avaliação e Monitoramento das Parcerias Públicas, designada através da Portaria nº 34, de 14 de janeiro de 2021, bem como no que couber a esta secretaria.

Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado.

Alegria-RS, 19 de maio de 2022.

PÂMELLA RUAMA YANKE PREISSLER

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento